

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.663, de 12 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, Sr. VITOR ANTONIO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, no Bairro do Amapá, ao Sr. VITOR ANTONIO DOS SANTOS, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se ao Norte / com João Batista; ao Sul com José Moraes da Costa; frente para a Trav. Sargento Vitorino e fundos com quem de direito, medindo cinco mts, e dez centímetros (5m,10) de frente por cinquenta e seis mts. (56m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 12 de julho de 1963,

*Sp. Foriano Braga de Mello*

Presidente

*Ednardo Diniz*

1º Secretário

*Henan Bichara*

2º Secretário.